



## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2024.01/CLHO-00018

PARECER Nº 050/2024/CGM

UNIDADE EMITENTE: CONTROLADORIA

**ASSUNTO GERAL:** PR2024.01/CLHO-00018 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICA E ELÉTRICO DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. ANÁLISE DA FASE EXTERNA PELA CGM DE COELHO NETO-MA: *REGULAR*;

### I – RELATÓRIO

Vem a esta Controladoria Geral do Município o processo PR2024.01/CLHO-00018, interessado: **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**, cujo objeto é **aquisição de materiais de construção, hidráulica e elétrico destinados às Secretarias do Município de Coelho Neto – MA**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para exame dos aspectos técnicos e formais exclusivamente da fase externa.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 773, de 07 de março de 2022, especialmente no seu artigo 41, inciso I, que diz “*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*”, e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente “*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*” e “*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

### II – ANÁLISE

A análise realizada por esta unidade de controle interno municipal visa o controle e verificação da formalização dos atos. Assim, o aludido processo encontra-se instruído com as peças listadas na seção Formalização.

## II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 18, 25 e outros correlatos da Lei nº 14.133/2023, bem como instrumentalizado no Decreto nº 085/2023-CC.

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **PR2024.01/CLHO-00018**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência e Cidadania e Secretaria Municipal de Educação contendo a justificativa para a contratação, a especificação do objeto e quantidades demandadas;
- Documento de formalização de demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de aprovação de ETP;
- Termo de Referência;
- Unificação da demanda;
- Pesquisa de preços realizada através do Banco de Preços e direta com fornecedores;
- Mapa de Média de Preços;
- Indicação de existência e fonte de recurso para a despesa (dotação orçamentária);
- Despacho da Controladoria Geral do Município relatando inconformidades;
- Novo Mapa de Média de Preços;
- Autorização para contratação, aprovação do termo de referência e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta do edital e anexos (Termo de referência, Minuta de Ata de Registro de Preços e Minuta de Contrato);
- Parecer da Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação, no qual aprova a minuta do edital e anexos e encaminha os autos para ajustes;
- Despacho da Controladoria Geral do Município relatando inconformidades;
- Despacho da Procuradoria Geral do Município relatando inconformidades;
- Nova Minuta do edital e anexos (Termo de referência, Minuta de Ata de Registro de Preços e Minuta de Contrato);
- Novo Parecer da Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação, no qual aprova a minuta do edital e anexos e encaminha os autos para ajustes;

- Parecer da SubControladoria Geral do Município nº 035/2024 pelo prosseguimento do feito;
- Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024, contendo data e hora da sessão (26/03/2024 às 09h);
- Publicações do edital em:
  - DOEMA em 11/03/2024;
  - DOU em 11/03/2024;
  - JORNAL em 09/03/2024;
  - DOM em 13/03/2024;
  - Portal da Transparência em 11/03/2024
  - PNCP em 13/03/2024;
  - TCE/MA em 13/03/2024;
- Portaria de Designação do Pregoeiro nº 074/2022-SEMPG;
- Ata da Sessão Pública;
- Vencedores do Processo;
- Documentos de habilitação e regularidade fiscal/trabalhista (vencedor) válidos na data da sessão;
- Documentos dos demais participantes;
- Propostas Registradas (Iniciais);
- Propostas Readequadas;
- Termo de Adjudicação;

### **III - CONCLUSÃO**

Considerando todo o exposto, manifesto-me pelo prosseguimento processual, opinando favoravelmente pela homologação do procedimento licitatório, à luz da norma vigente, visto que os pressupostos legais foram atendidos, bem como a devida formalização dos autos.

Oriento ainda que seja promovida a atualização das certidões de regularidade fiscal/trabalhista que estejam vencidas nos futuros e eventuais atos de celebração dos contratos advindos do processo licitatório em tela, em prestígio ao art. 92, inciso XVI (a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta) da Lei 14.133/2021 e que atenda ao princípio da publicidade, promovendo as publicações de praxe e exigidas em lei, inclusive nos meios de transparência municipal, Portal Nacional de Contratações Públicas e TCE/MA. Por fim, remeto os autos à apreciação da Autoridade Competente.



CONTROLADORIA GERAL  
DO MUNICÍPIO

*É o parecer, salvo melhor juízo.*

Coelho Neto/MA, 16 de abril de 2024

**Fernanda Pereira de Sousa**  
**Controladora Geral**  
**Portaria nº 019/2022-CC**  
**Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA**